



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/20010

**Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Igor Soares Ebert – PP,
Eduardo Sanches Casagrande – PRB e Adilson Peres – PT**

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itapevi, exercício 2007, cuja responsabilidade recaiu sobre a Dra. Maria Ruth Banholzer.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, Marcos Ferreira Godoy, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao apreciar as Contas do Executivo deste Município relativas ao exercício de 2007, analisadas nos autos do Processo nº TC 2275/026/2007, emitiu Parecer Prévio desfavorável à aprovação das mesmas,

CONSIDERANDO que a Egrégia Câmara Municipal de Itapevi, nos termos da Lei Orgânica e seu Regimento Interno, é soberana para julgar as contas da Prefeitura do Município de Itapevi com auxílio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que o Plenário aprovou por quorum qualificado, a regularidade das Contas do exercício em análise, posto isentas de vício insanável, eis que prestadas em estrita consonância com a legalidade, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2007, cuja responsabilidade recaiu sobre a Dra. MARIA RUTH BANHOLZER, rejeitando-se por consequência o Parecer Prévio emitido nos autos do processo número TC – Processo nº 2275/026/2007, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2007, tendo em vista a inexistência de vícios insanáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de agosto de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 24 dias de agosto de 2010.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo